



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

**RESOLUÇÃO Nº 0090/2016**, de 18 de novembro de 2016.

*Dispõem sobre a aprovação do ressarcimento de valor á Coordenadora do Programa Família Acolhedora.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião extraordinária realizada em 18 de novembro de 2016 aprova por maioria dos membros presentes e:

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar o ressarcimento para a Coordenadora do Programa Família Acolhedora Srª. Carolina Machado do valor referente à confecção de banner utilizado na apresentação do Programa Família Acolhedora na 2ª Oficina do Programa Amigo de Valor em Curitiba, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) que deve ser retirado da conta nº 3.000-7- Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, constante no Orçamento Municipal, na rubrica referente ao Programa Família Acolhedora.*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 18 de novembro de 2016.

Rosana Schneider Kessler  
Presidente

